



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 026/2026-PROGRAD/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de Abril de 2026 e conforme Resolução nº 1212/2026-CONSU e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá e executado pela Pró-Reitoria de Graduação, torna público o **Edital para concessão de ajuda de custo para os discentes dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá para participação em aulas de campo/visita técnica.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção de que trata o presente Edital dar-se-á conforme a Resolução nº 1212/2026-CONSU/UEAP coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e tem por objetivo conceder ajuda de custo aos discentes dos cursos de graduação da UEAP para participação em aulas de campo/visita técnica, no ano de 2026.

1.2 Conforme previsto na Resolução nº 1212/2026-CONSU/UEAP, o auxílio financeiro será utilizado exclusivamente para o pagamento de despesas com alimentação e hospedagem dos estudantes com matrícula ativa e frequência regular na disciplina objeto da atividade. O uso dos recursos deve observar o princípio da economicidade.

1.3 A concessão do auxílio será norteadada por este Edital e seus anexos, executada pelas Coordenações de Cursos e pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sendo os pagamentos realizados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD).

2. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 A ajuda de custo para aula de campo/visita técnica deverá ser solicitada pelo docente, no mínimo 30 dias antes da data da aula. Para a solicitação, o docente deve enviar, para a coordenação do curso, os seguintes documentos:

2.1.1 Cópia do planejamento da aula de campo/visita técnica (Anexo I), devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, no qual consta a previsão da realização da atividade de campo;

2.1.2 Requerimento de solicitação de aula de campo/visita técnica (Anexo II), contendo os nomes dos discentes participantes, CPF, RG, número de matrícula, data de nascimento, dados bancários, local da atividade de campo, município, data de ida e data de volta;



2.1.3 Ata do colegiado aprovando a aula de campo/visita técnica;

2.1.4 Termo de compromisso dos discentes que participarão da aula de campo/visita técnica (Anexo III);

2.1.5 Comprovante de agendamento do transporte.

2.2 O docente deve solicitar as diárias conforme previsto no Decreto nº 1.450, de 29 de março de 2022.

2.3 É vedada a participação de discentes com pendências relativas ao recebimento de auxílio para aula de campo/visita técnica.

2.4 É de responsabilidade do docente realizar o agendamento do transporte para aula de campo/visita técnica junto ao Setor de Transportes e encaminhar o comprovante do agendamento juntamente com os demais documentos.

3.DOS REQUISITOS

3.1 O docente solicitante deverá ter realizado o planejamento para aula de campo/visita técnica com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, conforme previsto na Resolução nº 1212/2026-CONSU/UEAP.

3.2 O auxílio será disponibilizado somente para os discentes regularmente matriculados na disciplina e sem pendências relativas ao recebimento de auxílio para aula de campo/visita técnica.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O recurso destinado ao auxílio para aulas de campo/visita técnica será no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2 O auxílio financeiro concedido ao discente será no valor de R\$80,00 (oitenta reais) por dia e R\$40,00 (quarenta reais) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

4.3 A quantidade do auxílio requisitado é limitada a, no máximo, de 3 (três) diárias. Acima dessa quantidade, uma justificativa deverá ser enviada ao colegiado de curso, que avaliará a necessidade, se está de acordo com a ementa da disciplina e aprovará ou não, considerando a disponibilidade orçamentária.

4.4 O auxílio será depositado pela PROPLAD diretamente na conta corrente do discente.

4.5 A disponibilização dos recursos aos discentes será efetuada de acordo com a data de entrada da solicitação, quando encaminhado pela Coordenação do Curso à PROGRAD e desta à PROPLAD.

4.6 A solicitação do recurso poderá ser realizada a partir da data de publicação do edital até o dia 16 de novembro de 2026, ou até o esgotamento dos recursos financeiros destinados ao auxílio para aulas de campo e visitas técnicas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



4.7 Os recursos não utilizados até o encerramento do período de solicitação poderão ser disponibilizados à demanda geral da UEAP.

5.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O docente deverá encaminhar para a Coordenação de Curso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, os seguintes documentos:

- a) Relatório final de viagem;
- b) Lista de frequência dos discentes participantes, indicando presentes e ausentes;
- c) Comprovante de devolução dos recursos não utilizados pelos discentes, se houver;

5.2 O discente deverá devolver o auxílio à UEAP nos seguintes casos:

- a) Se desistir ou, por qualquer motivo, for impedido de participar da atividade de campo/visita técnica;
- b) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas, no ato de pleitear o Auxílio;

5.3 O discente que se enquadrar nas hipóteses previstas no item 5.2 deverá devolver os recursos à UEAP, por meio de depósito em conta institucional, e encaminhar o respectivo comprovante ao docente responsável pela atividade, no prazo estabelecido.

6.DAS IRREGULARIDADES

6.1 Configura irregularidade cometida por discentes participantes deste Edital:

- a) Não apresentar o relatório da realização da atividade, para o qual recebeu o Auxílio, no prazo máximo estabelecido, a contar da data de encerramento da viagem.
- b) Não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, e, de documentos complementares, caso seja solicitado, em qualquer fase do processo;
- c) A inexatidão das declarações escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital;

6.2 Os docentes e discentes que não atenderem aos requisitos dispostos no item 3 não receberão o auxílio financeiro.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Serão considerados inadimplentes/pendentes os discentes que não participarem da aula de campo/ visita técnica e não realizarem a devolução dos valores recebidos e/ou não enviarem o comprovante de devolução, após ultrapassados os prazos contidos no **Item 5**.



7.2 Caso a aula de campo/visita técnica tenha que ser remanejada por motivos de força maior, a Coordenação de Curso deverá ser notificada pelo docente, para que sejam adotadas as devidas alterações na data, local, setor de transporte, seguro de vida dos discentes, plano de viagem, portaria de deslocamento e os demais trâmites necessários.

7.3 Caso a aula de campo/visita técnica não ocorra, por desistência ou motivos de força maior, a Coordenação de Curso deverá ser notificada pelo docente, para que sejam adotadas as providências de restituição e/ou cancelamento da concessão do auxílio financeiro.

7.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique, com isso, no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UEAP.

7.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE AULA DE CAMPO/VISITA TÉCNICA

CURSO:			SEMESTRE LETIVO:		
DOCENTE:					
DISCIPLINA	TURMA/ SEMESTRE	PREVISÃO DA DATA DA VIAGEM (início e término)	LOCAL DA VISITA	MUNICÍPIO	Nº DE ALUNOS (previsão)

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) docente

Assinatura do(a) coordenador(a)



ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AULA DE CAMPO/VISITA TÉCNICA

CURSO:	TURMA:	SEMESTRE:
DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA AULA:	
DOCENTE RESPONSÁVEL:		
LOCAL DA AULA:	MUNICÍPIO:	
DATA DA IDA:	DATA DO RETORNO:	

Nº	Nome do discente	Matrícula	CPF	RG	Data de nasc.	Banco	Agência	Conta Corrente
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) docente

Assinatura do(a) coordenador(a)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____, discente do curso _____ da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, sob matrícula nº _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ assumo o compromisso de participar da aula de campo/visita técnica, e ao final dessa, respeitando os prazos estipulados e documentos exigidos no Edital nº xxx/20XX-PROGRAD/UEAP, enviar ao professor o relatório da atividade de campo/visita técnica.

Comprometo-me também a devolver o recurso e enviar comprovante ao professor caso não participe da atividade.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) discente